



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 3 /2020 - AGR

Consulta Pública nº 0003/2020.

Processo nº 201900029008678.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos  
- AGR.

Assunto: Aprova o Regulamento de Concessão da Prestação de Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Goiás.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá a Consulta Pública o texto da **Minuta de Resolução que aprova o regulamento de concessão da prestação de serviços locais de gás canalizado no Estado de Goiás**, considerando a competência da AGR para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação de serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11, da Lei Estadual nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, e art. 4º do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019 e, ainda o que dispõe o inciso XV, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de gás canalizado, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, pelo prazo de **15 (quinze) dias** a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado de Goiás, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:
  - 1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: [presidencia@agr.go.gov.br](mailto:presidencia@agr.go.gov.br).
  1. 2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.
  1. 3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times new roman ou arial.
  - 1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, alteração/modificação proposta.
2. Os comentários deverão ser fundamentados.
3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR ([www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br)).
4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR, da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 23/09/2020, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015410030** e o código CRC **FA350B9C**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE  
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201900029008678



SEI 000015410030